ESP-DEPTO.REG.SAUDE-DRS-XVSJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 734/2026

1. InformaçõesBásicas

[Estedocumentoésigiloso|Justificativa:“Justifica-seaadoçãodosigilodovalorestimadodacontratação,comfundamentonabuscapelaampliaçãoda competitividade do certame, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.”]

Númerodoprocesso:024.00143604/2026-18

2. Descrição da necessidade

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura aquisição de Medicamentos requeridos por meio de pedido Judicial , os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAFI-NúcleodeAssistênciaFarmacêuticaeoutrosInsumos	Heiland Ricardo Silva

4. DescriçãodosRequisitosda Contratação

a) Os produtos deverão ser **entregues** em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico,fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

b) No caso dos medicamentos deverão, em cumprimento ao disposto na Resolução SS - 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres:**"PRODUTODESTINADOÀSENTIDADESPÚBLICAS.PROIBIDAAVENDAPELOCOMÉRCIO"**,bemcomoestaracompanhadosdebulaereferênciaaonúmerodolote.Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC, nº 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagemdemedicamentos.

C) Quando o produto for injetável e estiver apresentado sob a forma de pó ou liolifilizado, no preço cotado já deverá estar incluído o diluente;

D) No ato da entrega, em se tratando de **medicamentos**, as empresas que realizam o transporte deveram atender ao preconizado no Incisos de I a III do Art. 64 da RDC nº 430de 08/10/2020, ou seja, I - dispor do manifesto de carga transportada com a previsão de desembarque a bordo do veículo transportador; II - monitorar as condições de transporterelacionadas às especificações de temperatura, acondicionamento, armazenagem e umidade do medicamento utilizando instrumentos calibrados; **III** - aplicar os sistemaspassivos ou ativos de controle de temperatura e umidade que sejam necessários à manutenção das condições requeridas pelo registro sanitário ou outras especificaçõesaplicáveis;

5. LevantamentodeMercado

Aestimativadosvaloresserábaseadaempreçoscoletadosdo EstoqueScodes.

6. Descrição da solução como um todo

Adquirirmedicamentodeacordocomanecessidadeatual,emconformidadecomasdemandascadastradasnestedepartamentoparaatendimento,no menor preço possível, para atendimento por um período de 6 meses.

7. EstimativadasQuantidadesaserem Contratadas

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade
1	irbesartana + hidroclorotiazida/150 mg + 12,5 mg / COMPRIMIDO/SEM MARCA	2191377	273389	CP	180
2	isossorbida (mononitrato)/50mg-cápsula de liberação retardada/CÁPSULA/ SEM MARCA	5776988	448638	CP	540
3	hialuronatodesódio/ 10 mg/ml - solução injetável -2,5 ml / SERINGA PREENCHIDA/SEM MARCA	3758990	432367	SERINGA 2,5 ML	34
4	apixabana / 2,5mg / COMPRIMIDO REVESTIDO/ELIQUIS	4425111	429847	CP	360
5	agomelatina/25mg/ COMPRIMIDO/SEM MARCA	3166910	397912	CP	672
6	succinato de solifenacina +cloridratode tansulosina/6mg+0,4 mg / COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA / SEM MARCA	4739825	439129	CP	180

8. EstimativadoValordaContratação

Valor(R$): SIGILOSO

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade	VALORMÉDIOUNITÁRIO(R$)	VALORTOTALESTIMADO(R$)
1	irbesartana + hidroclorotiazida / 150mg+12,5mg /COMPRIMIDO/ SEM MARCA	2191377	273389	CP	180	SIGILOSO	SIGILOSO
2	isossorbida (mononitrato)/50 mg - cápsula de liberação retardada / CÁPSULA / SEM MARCA	5776988	448638	CP	540	SIGILOSO	SIGILOSO
3	hialuronato de sódio/10mg/ml-solução injetável -2,5ml/SERINGA PREENCHIDA / SEM MARCA	3758990	432367	SERINGA 2,5 ML	34	SIGILOSO	SIGILOSO
4	apixabana/2,5mg /COMPRIMIDO REVESTIDO / ELIQUIS	4425111	429847	CP	360	SIGILOSO	SIGILOSO
5	agomelatina/25 mg / COMPRIMIDO / SEM MARCA	3166910	397912	CP	672	SIGILOSO	SIGILOSO
6	succinato de solifenacina + cloridratode tansulosina/6mg + 0,4mg / COMPRIMIDO REVESTIDODE LIBERAÇÃO PROLONGADA/ SEM MARCA	4739825	439129	CP	180	SIGILOSO	SIGILOSO

9. Justificativapara o Parcelamento ounão da Solução

Almeja-se a aquisição de Medicamentos requeridos por via Judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto), sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

10. Contratações Correlatase/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamentoentrea Contratação eo Planejamento

Os itens propostos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual deste Departamento Regional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os medicamentos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão atendimento das necessidades de saúde dos requerentes (pacientes).

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações considerando que se trata de aquisição de item para continuidade do atendimento de demandas cadastradas neste departamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de medicamentos essenciais ao tratamento e recuperação da saúde dos pacientes cadastrados para atendimento neste departamento, e considerando que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no § 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho:Temesteobjetivodesolicitaravossasenhoriaautorizaçãoparaaquisiçãodosmedicamentosaquirelacionados.

HEILAND RICARDO DA SILVA

Requisitante

Assinou eletronicamenteem23/10/2026 às14:19:42.

Despacho:Autorizoaaquisiçãodopresenteexpediente.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridadecompetente

Assinou eletronicamenteem26/10/2026 às12:41:37.